

ONLINE | O Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo no Setor Imobiliário - IMPIC, I.P. (Plano Formativo Base)

DATAS

28 de junho de 2022

LOCAL

Online

HORÁRIO

09:00-13:00

14:00-17:00

DURAÇÃO

7 horas

PREÇO

Associado AEP: **162€**

Outros: **180€**

10% desconto grupo a partir de 3 inscrições
não acumula com outros descontos

ENQUADRAMENTO

A temática do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo representa hoje um instrumento cada vez mais eficaz e de extrema importância para os agentes económicos que atuam no âmbito da fiscalização do IMPIC, I.P. no setor imobiliário.

Com o objetivo de prevenir estas práticas, o presente curso pretende dotar os colaboradores das diversas entidades obrigadas aos deveres previstos na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, dos conhecimentos necessários para adotarem procedimentos de prevenção e controlo interno adequados, contribuindo, desta forma, para a efetiva deteção de tentativas de utilização das entidades sob a fiscalização do IMPIC, I.P., no branqueamento do produto de atividades ilícitas e no financiamento ao terrorismo.

OBJETIVOS

No final da sessão, os participantes deverão:

- Estar sensibilizados para a relevância da prevenção do branqueamento e do financiamento ao terrorismo, dotando-os de conhecimentos sobre os principais conceitos e os princípios que devem ser adotados;
- Conhecer os principais indicadores de risco das operações que podem dar origem ou estar direta ou indiretamente, relacionadas com o branqueamento de vantagens de proveniência ilícita ou com o financiamento do terrorismo;
- Conhecer todos os deveres e obrigações que têm que ser cumpridos pelas entidades sujeitas, face à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ao regulamento n.º 603/2021, de 2 de julho, bem como às Recomendações do GAFI;
- Consciencializados para a relevância e impacto dos riscos inerentes ao não cumprimento dos deveres;
- Estar preparados para a correta execução e atuação relativamente aos diversos mecanismos de controlo previstos na lei e regulamentação aprovada, potenciando a adoção de boas práticas neste âmbito e tendo em consideração as orientações e recomendações emitidas pelas autoridades competentes.

PROGRAMA

1. Origem e enquadramento penal
 - 1.1. Origem, definição e previsão legal
 - 1.2. Fases do Branqueamento de capitais
2. Enquadramento legal e regulatório do imobiliário
 - 2.1. Enquadramento legal e regulatório
 - 2.2. Entidades obrigadas no setor imobiliário
 - 2.3. Dos Deveres Gerais:

- a) Identificação e diligência
- b) Controlo /Responsável pelo cumprimento normativo
- c) Exame
- d) Conservação
- e) Formação

2.4. Dos Deveres em caso de suspeitas:

- a) Dever de comunicação
- b) Dever de abstenção
- c) Dever de recusa
- d) Dever de colaboração
- e) Dever de não divulgação

2.5. Dos Deveres específicos de comunicação ao IMPIC, I.P.

- a) Comunicação da data de início de atividade imobiliária
- b) Comunicação do Responsável de cumprimento normativo
- c) Comunicação de elementos de transação imobiliária
- d) Comunicação de elementos de contrato de arrendamento (renda mensal igual ou superior a 2.500 euros)

2.6. A responsabilidade dos gestores e do compliance

2.7. O modelo sancionatório aplicável

METODOLOGIA

- Expositiva, interrogativa, ativa e demonstrativa, mediante a análise do regime jurídico em vigor e exemplificação com casos práticos.
- Resolução de caso prático no final da sessão

- Metodologia de Avaliação:

Avaliação dos formandos por teste no final da sessão

FORMADORES

- Pedro Coimbra
- . Formador com experiência de 8 anos na área do controlo do branqueamento de capitais no setor não financeiro.
- . Ex-Diretor da Direção de Inspeção, IMPIC, I.P.

DESTINATÁRIOS

- Profissionais que desenvolvem competências nas áreas das atividades sujeitas à fiscalização do IMPIC, I.P., na organização, planeamento e/ou acompanhamento de procedimentos de controlo e avaliação de risco nas atividades imobiliárias.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO** são aplicáveis às modalidades de formação presencial e online.

A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação das **Condições Gerais de Participação**, disponíveis em:

<https://aeportugal.pt/pt/condicoes-gerais-de-participacao>